



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.795 /

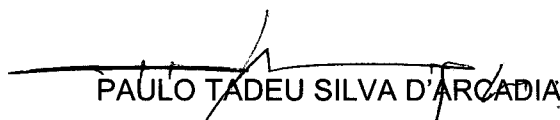
**“DENOMINA ‘ANTONIO MATAVELLI  
SOBRINHO’ A ATUAL RUA 1 DO  
LOTEAMENTO VILA FLORA II.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “**Antonio Matavelli  
Sobrinho**” a atual rua 1 do loteamento Vila Flora II, que se inicia na Av. João Pinheiro  
e termina na Av. Antônio Togni, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JUNHO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal